



ESTADODOPIAUI  
CÂMARAMUNICIPALDESANTOANTONIODELISBOA  
CNPJNº 00.827.870/0001-39  
AVLINORODRIGUES,nº290-Centro-SANTOANTONIODELISBOA/PI  
CEP64.640-000

Promulgado  
Nesta data 12/12/2025  
Fabio dos Santos  
Presidente da Câmara

LEI 41 de 12 de dezembro de 2025.

*Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa; altera a Lei nº. 290/2003, e dá outras providências*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa, os seguintes cargos de provimento em comissão por *Materia* a Presidência da Câmara:

I – Assessor de Comunicação – 01 (um) cargo;

II – Chefe do Cerimonial – 01 (um) cargo;

III – Assessor Parlamentar – 02 (dois) cargos;

IV – Assessor de Gabinete da Presidência – 02 (dois) cargos.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração, de natureza eminentemente comissionada, destinados ao exercício de funções de direção, chefia, assessoramento ou assistência direta à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º A remuneração mensal dos cargos criados por esta Lei fica fixada no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º A remuneração do cargo de assessor parlamentar, criado pela Lei nº. 11/2023 que incluiu no Anexo da Lei nº. 290/2003, será igual ao previsto no Art. 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Os efeitos desta Lei terão início em 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Fabio dos Santos*  
Fabio dos Santos Carvalho  
Presidente

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a readequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa, mediante a criação de cargos em comissão indispensáveis ao bom funcionamento do Poder Legislativo municipal.

A modernização das atividades parlamentares, a necessidade de comunicação institucional eficiente, a organização de eventos oficiais e o suporte direto às atividades legislativas justificam a criação dos cargos de Assessor de Comunicação, Chefe do Cerimonial, Assessor Parlamentar e Assessor de Gabinete da Presidência.

Os referidos cargos possuem natureza comissionada, em conformidade com o art. 37, V, da Constituição Federal, destinando-se exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento, não havendo afronta ao princípio do concurso público.

A remuneração fixada em R\$ 3.000,00 revela-se compatível com a realidade orçamentária da Câmara Municipal, que possui autonomia financeira e capacidade de absorver a despesa sem comprometer o limite de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Por fim, a fixação da vigência para 1º de janeiro de 2026 alinha a implementação das medidas ao planejamento orçamentário da próxima legislatura, em respeito ao princípio da responsabilidade fiscal e ao art. 21, parágrafo único, da LRF.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.